

BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A.

CNPJ/MF nº 07.170.943/0001-01 – NIRE 35.300.320.590

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2009

1. Data, Hora e Local: Aos 30/12/2009, às 11 horas, na sede social da Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A. ("Companhia") localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Manilha, nº 42, Sobreloja, Vila Carrão.

2. Convocação e Presença: Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, ficando, portanto, dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas.

3. Composição da Mesa: Presidente: Enéas César Pestana Neto. Secretário: André Rizk.

4. Ordem do Dia: (a) aprovar a incorporação de Nerano Empreendimentos e Participações Ltda. pela Companhia, nos termos do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação; (b) ratificar a nomeação de Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes como peritos; (c) aprovar o laudo de avaliação elaborado por Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes; e (d) aprovar a redução do capital da Sociedade em R\$ 6.812.677,48, em função da incorporação.

5. Deliberações: Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos, deliberaram o que segue: 5.1. Registrar que a ata desta AGE será lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 29 de dezembro, entre os administradores da Companhia e a **Nerano Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.172, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01402-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.641.449/0001-92, e na JUCESP sob NIRE 35.222.983.417 ("Nerano"), que, depois de autenticado pela Mesa, passa a integrar a ata que se refere à presente Assembleia como Anexo I ("Protocolo e Justificação"). O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos e condições da incorporação da Nerano pela Companhia, pelo seu valor contábil em 31/10/2009 ("Data-Base"). 5.3. Aprovar e ratificar a contratação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, empresa especializada inscrita no CRC/SP sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 ("Peritos"), anteriormente feita pela administração da Companhia, para proceder à avaliação dos bens, direitos e obrigações da Nerano, na Data-Base, que serão transferidos à Companhia por conta da incorporação, a qual elaborou o respectivo laudo de avaliação para fins do disposto no artigo 226 e na forma do disposto no artigo 8º, ambos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, que, depois de autenticado pela Mesa, passa a integrar a ata que se refere à presente Assembleia como Anexo II ("Laudo de Avaliação"). 5.4. Aprovar, em decorrência da incorporação ora aprovada, nos termos do Laudo de Avaliação, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 6.812.677,48, sem o cancelamento de ações representativas do capital social da Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 23.404.947,99 para R\$ 16.592.270,51, passando o artigo 6º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: "**Artigo 6º.** O capital social da Companhia é de R\$ 16.592.270,51 (dezesseis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), totalmente integralizado e dividido em 15.010.000 (quinze milhões e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias." **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 30/12/2009. Assinaturas: Enéas César Pestana Neto - Presidente; André Rizk - Secretário. **Acionista presente:** Sé Supermercados Ltda. Certifico que esta certidão é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **André Rizk** - Secretário. JUCESP nº 150.280/10-5, em 30/04/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

EMPNEG – 2COL X 9CM



11 3885.9696

BARCELONA COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA S.A.

CNPJ/MF nº 07.170.943/0001-01 – NIRE 35.300.320.590

Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30/12/2009

1. Data, Hora e Local: Aos 30/12/2009, às 11 horas, na sede social da Barcelona Comércio Varejista e Atacadista S.A. (“Companhia”) localizada na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Manilha, nº 42, Sobreloja, Vila Carrão. **2. Convocação e Presença:** Presentes acionistas representando a totalidade do capital social, ficando, portanto, dispensada a convocação, nos termos do § 4º do Art. 124 da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Composição da Mesa:** Presidente: Enéas César Pestana Neto. Secretário: André Rizk. **4. Ordem do Dia:** (a) aprovar a incorporação de Nerano Empreendimentos e Participações Ltda. pela Companhia, nos termos do respectivo Protocolo e Justificação de Incorporação; (b) ratificar a nomeação de Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes como peritos; (c) aprovar o laudo de avaliação elaborado por Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes; e (d) aprovar a redução do capital da Sociedade em R\$ 6.812.677,48, em função da incorporação. **5. Deliberações:** Os acionistas presentes, por unanimidade de votos, com a abstenção dos legalmente impedidos, deliberaram o que segue: 5.1. Registrar que a ata desta AGE será lavrada na forma de sumário, conforme faculta o § 1º do Art. 130 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar, depois de examinado e discutido, o Protocolo e Justificação de Incorporação celebrado em 29 de dezembro, entre os administradores da Companhia e a **Nerano Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Luiz Antônio, nº 3.172, 3º andar, Jardim Paulista, CEP 01402-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.641.449/0001-92, e na JUCESP sob NIRE 35.222.983.417 (“Nerano”), que, depois de autenticado pela Mesa, passa a integrar a ata que se refere à presente Assembleia como Anexo I (“Protocolo e Justificação”). O Protocolo e Justificação estabelece todos os termos e condições da incorporação da Nerano pela Companhia, pelo seu valor contábil em 31/10/2009 (“Data-Base”). 5.3. Aprovar e ratificar a contratação da Magalhães Andrade S/S Auditores Independentes, empresa especializada inscrita no CRC/SP sob o nº 2SP000233/O-3 e no CNPJ/MF sob o nº 62.657.242/0001-00, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.893, 6º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-001 (“Peritos”), anteriormente feita pela administração da Companhia, para proceder à avaliação dos bens, direitos e obrigações da Nerano, na Data-Base, que serão transferidos à Companhia por conta da incorporação, a qual elaborou o respectivo laudo de avaliação para fins do disposto no artigo 226 e na forma do disposto no artigo 8º, ambos da Lei nº 6.404, de 15/12/1976, conforme alterada, que, depois de autenticado pela Mesa, passa a integrar a ata que se refere à presente Assembleia como Anexo II (“Laudo de Avaliação”). 5.4. Aprovar, em decorrência da incorporação ora aprovada, nos termos do Laudo de Avaliação, a redução do capital social da Sociedade em R\$ 6.812.677,48, sem o cancelamento de ações representativas do capital social da Companhia. Dessa forma, o capital social da Companhia passará de R\$ 23.404.947,99 para R\$ 16.592.270,51, passando o artigo 6º do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: “**Artigo 6º.** O capital social da Companhia é de R\$ 16.592.270,51 (dezesesseis milhões, quinhentos e noventa e dois mil, duzentos e setenta reais e cinquenta e um centavos), totalmente integralizado e dividido em 15.010.000 (quinze milhões e dez mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal. **§ Único.** É vedada a emissão de partes beneficiárias.” **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada esta ata, em forma de sumário, lida, achada conforme e assinada pelos acionistas presentes. São Paulo, 30/12/2009. Assinaturas: Enéas César Pestana Neto - Presidente; André Rizk - Secretário. **Acionista presente:** Sé Supermercados Ltda. Certifico que esta certidão é cópia fiel da ata original lavrada no livro próprio. **André Rizk** - Secretário. JUCESP nº 150.280/10-5, em 30/04/2010. (a) Kátia Regina Bueno de Godoy - Secretária Geral.

DOESP – 1COL X 19CM

